Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.248, DE 29 DE JUNHO DE 1992.

Autorização de Comodato.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 1º de junho de 1992, Projeto de Lei nº 53/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a dar em Comodato, por 08 anos, barracão existente na Rua Pedro Lúcio, de sua propriedade, à S.O.S.I.M. - Serviços de Obras Sociais Infanto Maternal Santa Luzia, entidade beneficente de auxílio às gestantes.

Art. 2º - A comodatária obriga-se a conservar o barracão, bem como a fazer as obras necessárias a sua perfeita utilização.

Art. 3º - Em caso de justificada necessidade, o Comodante poderá rescindir o contrato, dando o prazo de 6 (seis) meses para a desocupação do imóvel, independente de qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico